

Publicada no jornal oficial nº 408, de 30 de setembro de 1965.

LEI Nº 885

PROCESSO Nº 445-H

Lei n. 885, de 22 de setembro de 1965.	Modifica a letra «I», do artigo 1.º da Lei 404, de 18 de dezembro de 1956 e dá outras disposições.
--	---

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—A letra «I», do artigo 1.º, da Lei n. 404, de 18 de dezembro de 1956, passa a ter a seguinte redação:
«Rua 8 (Benedito Rodrigues Alves), tem seu início na Rua João Ramalho, compreendendo o trecho ora pertencente a esta via pública».

Artigo 2.º—A Rua João Ramalho, tem seu início na Rua Padre Ignácio e sua projeção em reta até o rio Paraíba.

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 22 de setembro de 1965.

Belmiro Dinamarco Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor da Fazenda

Registrada no livro de Leis Municipais nº VII a fls 163.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario